



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 469B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1082/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora Irenilda Nunes Holanda, matrícula n.º 9673-3, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Andrade Luiz, com início em 04/06/2018 e término em 01/10/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1083/2018 - SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Goretti Fernandes de Oliveira, matrícula n.º 12580-6, ocupante de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado - Bom Jardim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/06/2018 à 27/12/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1084/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Merendeira, ocupado pela servidora Antonia Cilene Bezerra de Goes, sob matrícula nº 8841-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E. I. - Julia Uchoa, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-

RN, 23 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1085/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Agente de Combate às Endemias, ocupado pelo servidor Francisco Jadsom Campos de Paiva, sob matrícula nº 5084091, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Controle do Dengue, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1099/2018 - SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Marcella Dantas Miranda, matrícula n.º 11107-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/07/2018 à 05/01/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1086/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (Três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, a servidora Analândia Fiuza Bastos de Moraes Pinto, matrícula n.º. 13153-9, ocupante do

cargo de Fonoaudiólogo, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - (Procon), com prazo de vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1087/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2008 à 12-2013, a servidora Maria das Dores de Araujo Silva, matrícula n.º. 4497-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Procon - Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com prazo de vigência de 02/07/2018 à 30/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1088/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2005 à 02-2015, a servidora Francinete Maia de Negreiros, matrícula n.º. 8377-1, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Raimundo Fernandes, com prazo de vigência de 27/07/2018 à 23/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2008.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1089/2018-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11-1994 à 11-2004, a servidora Antonia Magnolia Matias da Silva, matrícula

nº. 5318-8, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, com prazo de vigência de 23/07/2018 à 19/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de julho de 2008.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1097/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-2004, a servidora Cosmilda Batista Lopes, matrícula nº. 5358-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Maria Zelia Ferreira Guerra - Alto Xerem, com prazo de vigência de 30/07/2018 à 26/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1098/2018-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2004 à 05-2014, a servidora Maria Edilene Bento da Silva Dantas, matrícula nº. 4943-4, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - E. M. Professor Nina Ribeiro de Macedo, com prazo de vigência de 25/07/2018 à 21/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.096/2018-SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO os termos da Decisão prolatada nos autos do Processo nº 0805563-88.2018.8.20.5106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento do servidor abaixo identificado, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - ENQUADRAR o servidor FÁBIO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 12056-1, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.100/2018-SEMAD.

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0144/2018-PGM/AF, de 16 de julho de 2018, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0806099-02.2018.8.20.5106, que determina o enquadramento da servidora, abaixo identificada, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora KALIANE SÂNGELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12032-4, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1120/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Maria do Socorro Silva Vidal nº 5286-7, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria M. de Saúde, PRAEM - Programa de acessibilidade Esp. De Mossoró, em razão da concessão de sua Aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/07/2018, conforme Benefício de Número 177.236.203-1, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de Julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.121/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, de 27 de junho de 2018, bem como o Memorando nº 91/2018-SMDS/SF, de 17 de julho de 2018, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.122/2018-SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 19 de julho de 2018, prolatado no Processo de Despesa nº 1164/2018, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de pagamento por indenização, e da recomendação de abertura de processo de sindicância,
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa por locação de imóvel sem a cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
4. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
5. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
6. Luzilene Fontes do Nascimento, Professora.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 25 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1123/2018 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Jair Gildemberg Bezerra de Paiva, matrícula nº 12.471-0, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Maria Soares da Costa, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 01/08/2018 à 01/08/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2018.

Erbênia Maria de Oliveira Rosado
Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Nº 01 de valor para aumento de metas
Tomada de preços Nº 05/2017-SEIMURB
Contrato Nº 256/2017, firmado em 06/12/2017
Empresa: LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 25.119.571/0001-70
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover aditivo de valor para aumento de metas
Valor: R\$ 50.122,24 (cinquenta mil cento e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
Data de assinatura: 04 de maio de 2018
Assina pela empresa: Diego de Lima Santos (Sócio)
Assinada pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado- Prefeita

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017 - SEIMURB**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para realiza as obras de construção do CANAL DE DRENAGEM de águas pluviais na Rua Professor Anderson Araújo, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN- LOTE: 01 e construção REDE DE DRENAGEM de águas pluviais na Rua Pedro Valamira Fernandes- Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN- LOTE: 02.
Prezados Licitantes, A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de sessão da TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017 - SEIMURB, a sessão pública fica MARCADA para o dia 27/07/2018 às 15h00min, horário de Brasília, na Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, Edital e informações: www.prefeiturademossoro.com.br.
Mossoró, 26 de julho de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
EMPRESA: ALYSON CARPINELLY FELIX DA COSTA
CNPJ: 29.417.395/0001-04
PUBLICADO NO JOM DO DIA 10 de julho de 2018. NÚMERO 467B. ANO X, PÁGINA 1 – REFERENTE AOS ATOS DA DISPEMSA Nº 28/2018 – SMC.
ONDE SE LÊ: Assina pela contratante: BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
LEIA-SE: Assina pela contratante: LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 0079/2018, publicada em 28 de março de 2018, JOM nº 452 A, Ano X, convoca os vencedores da concorrência 06/2017/SEIMURB para a assinatura dos respectivos contratos, cujo o objeto são as obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN.
O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei."
Desta forma, ficam convocadas as empresas: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; E V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME para assinatura dos CONTRATOS Nº 227; 228; 229; 230; 231 e 232/2018, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da concorrência em destaque, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação.
Mossoró, 26 de julho de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR